



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025

ATA DE Nº 056/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
SANITARIO – DAES

REQUERENTE: HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA

CNPJ: 48.610.036/0001-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO E PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS,
EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Objeto: Prorrogação de Prazo.

JUÍNA/MT-2025

Ofício nº 001/2025

Juína/MT, em 31 de março de 2025.

Ao Senhor
Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES
Município de Juína/MT

Assunto: Aceite de Renovação da Ata de Registro de Preços nº 056/2024 – Ajuste de Quantidade sem Reajuste de Valor.

Prezado

Em referência à **Ata de Registro de Preços nº 056/2024**, celebrada entre o DAES e a empresa HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA, por meio do Pregão Eletrônico nº 011/2024 (Processo nº 044/2024), e considerando o término do saldo disponível, dos principais itens, que é mais utilizado pelo órgão, vimos por meio deste solicitar a renovação da referida ata, exclusivamente para adequação de quantidades, sem reajuste de valor, em conformidade com as cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Justificativa:

Considerando a necessidade de garantir o abastecimento contínuo de materiais essenciais para a manutenção e ampliação da infraestrutura de saneamento do Município de Juína/MT, solicita-se a renovação da Ata de Registro de Preços nº 056/2024 exclusivamente para reposição dos quantitativos originais, mantendo-se os valores registrados sem reajuste. Esta medida se justifica pela urgência na continuidade dos serviços públicos, pela estabilidade dos preços em relação ao mercado atual e pela economicidade que evita a abertura de novo procedimento licitatório, assegurando assim a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 609/2024 Documentação

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

HELICIO TADEU
ANDREAZZI

LTDA:486100360001
13

Assinado de forma digital por
HELICIO TADEU ANDREAZZI
LTDA:48610036000113
Dados: 2025.03.31 09:51:05
+04'00'

HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA

CNPJ: 48.610.036/0001-13

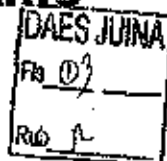
HELICIO TADEU ANDREAZZI

CPF nº. 00X.XXX.XXX-42

Representante Legal



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Ofício nº 042/2025

Juína/MT, 03 de abril de 2025.

A EMPRESA

HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA.

Assunto: Aceite de Renovação da Ata de Registro de Preços nº 056/2024 – Ajuste de Quantidade sem Reajuste de Valor.

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 016/2024, firmada entre o DAES e a empresa HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA através do Pregão Eletrônico nº 011/2024 (Processo nº 044/2024), e em virtude do esgotamento do saldo contratual, vimos formalizar consulta acerca do interesse em proceder à renovação do instrumento. A proposta em tela visa exclusivamente à adequação de quantitativos, mantendo inalterados os valores originalmente pactuados, bem como todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual vigente.

Justificativa:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de materiais para construção e pequenas manutenções e reparos, justifica-se a renovação da Ata de Registro de Preços nº 056/2024 exclusivamente para reposição dos quantitativos originais, mantendo-se os valores registrados sem reajuste. Esta medida se justifica pela continuidade dos serviços públicos, pela estabilidade dos preços em relação ao mercado atual e pela economicidade que evita a abertura de novo procedimento licitatório, assegurando assim a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 609/2024 Documentação.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DAES
PORTARIA Nº 8.279/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES JUINA
Fis 09
RUB 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.610.036/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDREAZZI CONSTRUTORA LTDA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.89-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 29.50-6-00 - Recondiçãoamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-8-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOVA XAVANTINA	NÚMERO 197N	COMPLEMENTO XXXXXXXX
--------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 73.320-000	BARRIO/DISTRITO SETOR H	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TADEU.ANDREAZZI@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9081-4815
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) XXXXX
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXX	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXX
-------------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2025 às 10:23:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES JUINA
RFB 05
RUB 1NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.610.038/0001-13
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/11/2022

NOME EMPRESARIAL

HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.13-9-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-6-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação do canteiro e limpeza do terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-4-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-4-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-4-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R NOVA XAVANTINA

NÚMERO

197N

COMPLEMENTO

XXXXXXXX

CEP

76.320-000

BAIRRO/DISTRITO

SETOR H

MUNICÍPIO

JUINA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TADEU.ANDREAZZI@GMAIL.COM

TELEFONE

(66) 9681-1815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

XXXX

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

XXXXXXXX

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

XXXXXXXX

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2025 às 10:23:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.610.036/0001-13
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/11/2022

NOME EMPRESARIAL

HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-0-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-00 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R NOVA XAVANTINA

NÚMERO

197N

COMPLEMENTO

CEP

78.320-000

BAIRRO/DISTRITO

SETOR H

MUNICÍPIO

JUINA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TADEU.ANDREAZZI@GMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9681-1815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2025 às 10:23:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES JUINA
Fls 07
Rub 1NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.010.036/0001-13
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/11/2022

NOME EMPRESARIAL

HEL CIO TADEU ANDREAZZI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressoras; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis
47.32-0-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NOVA XAVANTINANÚMERO
197NCOMPLEMENTO
*****CEP
76.320-000BAIRRO/DISTRITO
SETOR HMUNICÍPIO
JUINAUF
MTENDEREÇO ELETRÔNICO
TADEU.ANDREAZZI@GMAIL.COMTELEFONE
(06) 9081-1815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2025 às 10:23:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES JUINA
Fla 08
Rm 1NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.610.036/0001-13
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/11/2022

NOME EMPRESARIAL

HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

52.12-5-00 - Carga e descarga

52.28-0-02 - Serviços de reboque de veículos

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R NOVA XAVANTINA

NÚMERO

197N

COMPLEMENTO

VANTAGEM

CEP

78.320-000

BAIRRO/DISTRITO

SETOR H

MUNICÍPIO

JUINA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TADEU.ANDREAZZI@GMAIL.COM

TELEFONE

(86) 9681-1815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2025 às 10:23:58 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202165011

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula (do Agente Auxiliar do Comércio)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FGN/REMP



MTP2300184952

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUNTA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Outubro 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(a) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2876092 em 16/10/2023 da Empresa HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA, CNPJ 48610036000113 e protocolo 231641044 - 10/10/2023. Autenticação: 436A29B1B8A85C7DCCB3B6E540A82853E87D0F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/164.104-4 e o código de segurança mXv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

16/10/2023



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

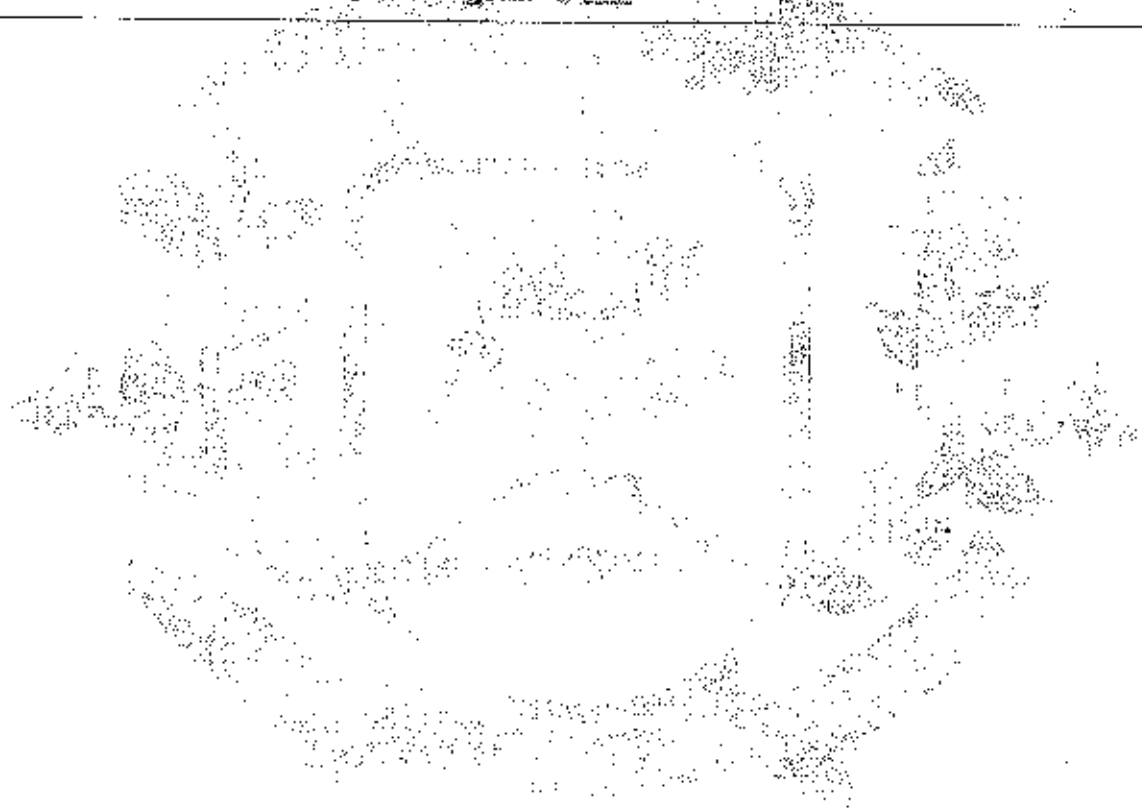
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/184.104-4	MTP2300184952	10/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.820.281-42	HELICIO TADEU ANDREAZZI	16/10/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas gub:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2878092 em 16/10/2023 da Empresa HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA, CNPJ 48618036000113 e protocolo 231841044 - 10/10/2023. Autenticação: 436A29B1B8A85C7DCB3B6E540AE82653E57D0F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/184.104-4 e o código de segurança m1Xv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

1 de 1 - 10/10/2023

DIAS JUINA
Fb 11
Rb 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA

CNPJ nº 48.610.036/0001-13

HELICIO TADEU ANDREAZZI, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 21/05/1984, portador do nº do CPF: 006.820.281-42, portador do documento de identidade 27437289, órgão expedidor: SSP/SP, com domicílio, na AVENIDA J.K, número 3455N, bairro: São José Operário, município JUINA - MT, CEP: 78.320-000.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA**, devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na Rua 01, 103S, Bairro; Loteamento Framboyant, CEP: 78.320-000, neste Município de Juína, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.610.036/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENCERRAMENTO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- Ficam encerradas as atividades do estabelecimento filial, com sede na Rua Nova Xavantina, 197N, Bairro; Setor H, CEP: 78.320-000, neste Município de Juína, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 48.610.036/0002-02. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

ENDEREÇO MATRIZ

CLÁUSULA SEGUNDA- Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na Rua Nova Xavantina, 197N, Bairro; Setor H, CEP: 78.320-000, neste Município de Juína, Estado do Mato Grosso.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social passará a ser:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PRODUTOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES PARA USO NA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2876092 em 16/10/2023 da Empresa HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA, CNPJ 48610036000113 e protocolo 231641044 - 10/10/2023. Autenticação: 436A29B1B8A55C7DCCB386E540AE82653E57D0F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o nº do protocolo 23/164.104-4 e o código da segurança mixv. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES E DE ALVENARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADAS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO



COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA E DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CLÁUSULA QUARTA- As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA- O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA - MT.

Em face das alterações acima, consolidou-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:





CONSOLIDAÇÃO

HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA

CNPJ nº 48.610.036/0001-13

HELICIO TADEU ANDREAZZI, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 21/05/1984, portador do nº do CPF: 006.820.281-42, portador do documento de identidade 27437289, órgão expedidor: SSP/SP, com domicílio, na AVENIDA J.K, número 3455N, bairro: São José Operário, município JUÍNA - MT, CEP: 78.320-000.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA**, devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na Rua 01, 103S, Bairro: Loteamento Framboyant, CEP: 78.320-000, neste Município de Juína, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.610.036/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DO ENDEREÇO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial **HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem sede na Rua Nova Xavantina, 197N, Bairro; Setor II, CEP: 78.320-000, neste Município de Juína, Estado do Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 14/11/2022, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social a;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PRODUTOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES PARA USO NA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DE ESQUADRIAS DE METAL, E ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2876092 em 16/10/2023 da Empresa HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA, CNPJ 48610036000113 o protocolo 231641044 - 10/10/2023. Autenticação: 438A29B1E8A85C7DC6E386E540AE82653E57D0F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemst.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 23/164.104-4 o o código de segurança mlXv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES E DE ALVENARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADAS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2878032 em 16/10/2023 da Empresa HEICIO TADEU ANDREAZZI LTDA, CNPJ 48610036000113 e protocolo 231641044 - 10/10/2023. Autenticação: 436A29B1B8A86C7DCCB3R6E540AE92653E57D0F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemal.mt.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/164.104-4 e o código de segurança mXv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

1 de 17 de 17

COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA E DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	%	Valor R\$
HELICIO TADEU ANDREAZZI	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade exercida pelos sócios, caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **HELICIO TADEU ANDREAZZI**, que fará parte da administração, e que representará legalmente a sociedade e poderão praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20 de janeiro de 2022), dentre eles:



- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SETIMA- O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA- Fica Eleito o foro da Comarca de JUINA, Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, assim justos e contratados o presente instrumento.

JUINA/MT, 09 de outubro de 2023.

HELICIO TADEU ANDREAZZI: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2876092 em 16/10/2023 da Empresa HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA, CNPJ 46610036000113 e protocolo 231641044 - 10/10/2023. Autenticação: 436A29B1B8A85C7DCCB3B6E540AE82653E57D0F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/164.104-4 e o código de segurança mXV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

12.10.2023



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

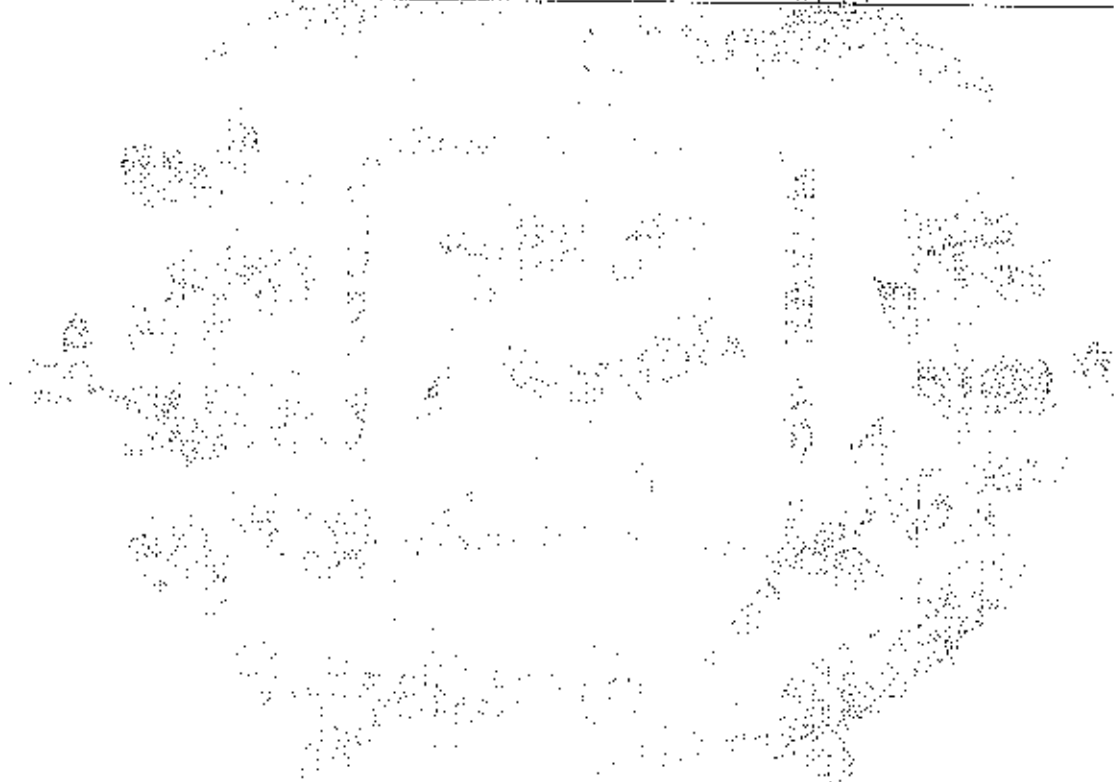
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/164.104-4	MTP2300184952	10/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.820.281-42	HELICIO TADEU ANDREAZZI	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g. w. b. - DIT		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2876092 em 16/10/2023 da Empresa HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA, CNPJ 48610036000113 a protocolo 231641044 - 10/10/2023. Autenticação: 436A29B1B8A85C7DCCB3B6E540AE82653E57D0F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/164.104-4 e o código de segurança mXy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

16/10/2023



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA, de CNPJ 48.610.036/0001-13 e protocolado sob o número 23/164.104-4 em 10/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2876092, em 16/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifico o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagensProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.820.281-42	HELICIO TADEU ANDREAZZI	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.820.281-42	HELICIO TADEU ANDREAZZI	16/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2023, às 15:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/164.104-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

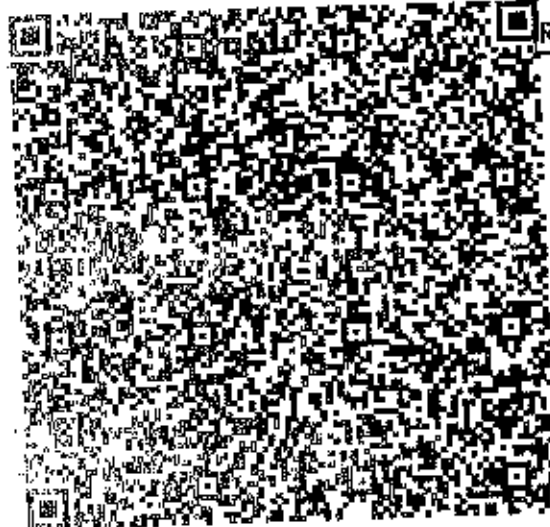
Guiabá, segunda-feira, 16 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2878082 em 16/10/2023 da Empresa HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA, CNPJ 48610036000113 e protocolo 231641044 - 10/10/2023, Autenticação: 436A29B1B8A85C7DCCB3B6F640AE82653E57D0F2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemal.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/164.104-4 e o código de segurança mXv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

16/10/2023 14:00

OR-CODE

As instruções para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055824629

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data da emissão: 21/03/2025 Hora da emissão: 08:47:33

Nome/denominação do sujeito passivo: HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA
CNPJ: 48.610.036/0001-13

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pgc.mt.gov.br.

Certidão válida até: 19/05/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2KUB9UA27K9LA2BM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8800
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1972/2025	21/03/2025	20/05/2025
Nome/Razão Social	Matrícula	CPF / CNPJ
HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA	235642	48.610.038/0001-13
Endereço	Número	Bairro
Rua Nova Xavantina	197-N	Sector H
Complemento	Cidade - Estado	CEP
	JUÍNA - MATO GROSSO	78320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte

Certificamos, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão.

Fica ressalvado que a expedição da certidão negativa não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os créditos a vencer e os futuros lançamentos que venham a ser apurados.

Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão

Verifique a autenticidade com o código abaixo

Certidão emitida em: 21/03/2025
Certidão com Validade até: 20/05/2025



956266520

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.610.036/0001-13

Razão ANDREAZZI CONSTRUTORA LTDA

Social:

Endereço: RUA 01 / LOTEAMENTO FLAMBOYA / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040504485940185369

Informação obtida em 10/04/2025 12:40:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.610.036/0001-13

Certidão nº: 16294248/2025

Expedição: 21/03/2025, às 09:54:14

Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.610.036/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 19434165

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, NADA CONSTA, até a data de 09/04/2025, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA
CNPJ 48.610.036/0001-13

Observações:

- As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados, inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2024****(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)****Pregão Eletrônico nº. 011/2024****Processo nº. 044/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Peço presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do **DAES**, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 - Bairro Linha 06 - Verdão, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **48.610.036/0001-13**, com sede na Rua Nova Xavantina, 197 N - Bairro Setor H, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. **HELICIO TADEU ANDREAZZI**, inscrito no CPF nº. 006.820.281-42, residente e domiciliado no município de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 809/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 18
Rub. 1

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
1	5411	184762-9	ARAME RECOZIDO SWG18 1,25mm	KG	20	22,06	441,20	AZ TELAS
2	6455	20226-2	CAL VIRGEM SACO DE 20 KILOS	SC	500	34,90	17.450,00	CAL VIRGEM
3	4843	410824-8	CIMENTO CP II Z32, SACO COM 50KG	SC	350	54,89	19.015,50	TODAS AS MARCAS
4	4036	342670-0	MALHA TRELICADA - DE FERRO, TIPO REFORÇADO, MEDINDO 3,00 X 2,00M, COM DIÂMETRO DE 4,20 POL. EM MALHA DE 15,00 X 15,00CM, PONTIADA E SOLDADA	Unid	25	130,50	3.262,50	MALHA
5	4965	0001679	TRELIÇA 6X4X4MM TCC81. 12MT	Unid	20	102,50	2.050,00	AZ TELAS
6	4964	0009847	TRELIÇA 6X6X4MM TG12M 12MT	Unid	20	109,50	2.190,00	AZ TELAS
7	4970	00018957	VERGALHÃO CA 50 5/16" - 3MM X 12MT	Unid	50	64,50	3.225,00	AZ TELAS
8	5436	00030675	VERGALHÃO CA 50 1/4" - 6,30MM X 12 MT	Unid	50	72,50	3.625,00	AZ TELAS
9	1302	00018958	VERGALHÃO CA 50 3/8" - 10MM X 12MT	Unid	50	73,50	3.675,00	AZ TELAS
10	4968	440253-5	VERGALHÃO CA 60 4,2MM X 12MT	Unid	30	18,50	555,00	AZ TELAS
11	5435	00018956	VERGALHÃO CA 60 1/2" - 12,5MM X 12 MT	Unid	30	80,50	2.405,00	AZ TELAS
12	6579	0006766	PARAFUSO FRANCIS 3/8	Unid	150	2,00	300,00	AZ TELAS
13	3722	286834-7	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 8MMX20MT	Unid	10	93,50	935,00	MUNDIAL
14	3824	00010253	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	100	134,50	13.450,00	ANDREAZZI
15	4873	370368-6	PEDRA BRITA Nº 02	M³	80	176,00	14.080,00	ANDREAZZI
16	5400	58240-4	PEDRA BRITA Nº 00-PEDRISCO	M³	80	180,50	14.440,00	ANDREAZZI
17	5401	82192-6	PEDRA BRITA Nº 01	M³	80	184,50	14.760,00	ANDREAZZI
18	3315	285834-7	TUJOLO DE BARRO 03 Furos	Unid	10.000	1,20	12.000,00	ANDREAZZI
20	3316	26252-5	TUJOLO DE BARRO MACIÇO	Unid	5000	2,27	11.350,00	ANDREAZZI
21	6724	342627-3	BOA DE NÍVEL DE ÁGUA ELÉTRICA, COM FUNÇÃO DE CONTROLAR O NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, SENSOR DE LIGAR COM RESERVATÓRIO VAZIO, E DESLIGAR COM RESERVATÓRIO CHEIO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12" POLEGADAS, TENSÃO 100-254V, CORRENTE 15A, POTÊNCIA DO MOTOR 500W 34HP(125V) 1120W - 1,6 HP (220V) - CIRCUITO ELÉTRICO MONOFÁSICO, MATERIAL DA BOA DE POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 154mm, LARGURA MÍNIMA DE 85mm, ALTURA MÍNIMA DE 40mm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Unid	20,00	110,40	2.208,00	NG
22	6723	25903-1	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA USO NA PREPARAÇÃO DO CONCRETO E ARGAMASSA, PARA O ASSENTAMENTO DA ALVENARIA E REBOCCOS EXTERNOS E INTERNOS, CONTENDO NO FRASCO MÍNIMO DE 3,6 L, COR PRETO	Unid	10	121,40	1.214,00	SIKA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 29
Rub. n

23	0722	251837-3	LANTERNA RECARREGÁVEL, 110/220 V, COMPRIMENTO DE 26 CM, DIÂMETRO DE 8 CM, DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA DE 9 HRS, TENSÃO DA BATERIA DE 1600 MAH, POTÊNCIA DE 5W, LEEDE DE 20 W, COM DISTÂNCIA DO FOCO DE MÍNIMA 100 MTS, CONTEENDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA SER FEITO CARREGAMENTO NA BATERIA.	Unid	20	183,00	3.660,00	VONDER
24	0721	10395	CAIXA TÉRMICA DE 34 LT, COM ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 45 CM, PROFUNDIDADE DE 33 CM, COR AZUL OU PRETA, COM ALÇAS NAS LATERAIS.	Unid	16	102,40	2.808,00	MOR

VALOR TOTAL: R\$. 150.747,20 (cento e cinquenta mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. A entrega do material será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, a ser realizada na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF para entrega do material.
- 3.2. Os serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), devendo a FORNECEDORA refazer, por sua conta e de imediato nas mesmas condições pactuadas.
- 3.3. As unidades servem de parâmetros para mensurar os serviços realizados pelos profissionais da contratada, podendo ser acompanhado por parte do DAES a realização dos mesmo, como poderão ser solicitados relatórios e outros para comprovação dos serviços e horários utilizados.
- 3.4. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;
- 3.5. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 90
Rub. h

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 31
Rub. 1

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 32
Rub. k

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 32
Rub. R

podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 34
Rub. n

no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento do órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;



10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA

Fls. 36

Rub. 1

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 339030000000 – Material de Consumo;

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 06 de AGOSTO de 2024.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

gov.br

HELICIO TADEU ANDREAZZI
Data: 06/08/2024 15:40:32-0100
Verifique em: <https://portal.das.gov.br>

HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA

CNPJ: 48.610.036/0001-13

HELICIO TADEU ANDREAZZI

CPF nº. 006.820.281-42

Representante Legal

Assinatura
04.709.778/0001-25

Assinatura

059.997.804-52



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

Requerimento de Alteração Contratual

Requerimento Administrativo;
Ata de Registro de Preço nº. 056/2024;
Objeto: Prorrogação de Ata;
Requerente: HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA
Interessado: Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Vistos etc...

Trata-se de Requerimento Administrativo protocolado pela empresa contratada na data de 31 de março de 2025, que, em síntese, pleiteia a prorrogação da Ata de Registro de Preço 0056/2024, por mais 12(dose) meses sem reajuste do valor, conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.

Inicialmente, verifico em sede de juízo que o ofício se encontra devidamente instruído informativo, possibilitando assim o seu regular processamento e a análise do pedido, além de ser feito a juntada das certidões negativas da empresa para comprovação da regularidade fiscal da mesma.

ANTE AO EXPOSTO, RECEBO e RECONHEÇO o requerimento Administrativo protocolado pela empresa, e faço encaminhamento para seguimento do processo nos termos do Decreto Municipal nº. 088/2017.

Juína/MT, 03 de abril de 2025.

Ronaldo Galdino Tezollin

Ronaldo Galdino Tezollin

Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização
Portaria 005/2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES

REQUERENTE: HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA

ARP N.º: 056/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS.

DAS OCORRÊNCIAS

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 056/2024, firmado em 06 de agosto de 2024, encontra-se vigente, e verifica-se que a empresa vem realizando a execução do objeto contratual, portanto, estando vigente na data do requerimento está apto para processamento do procedimento de prorrogação.

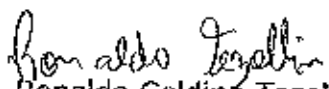
De acordo com levantamento, análise e acompanhamento da execução contratual, ressalta-se que a requerente vem cumprindo com todas as obrigações constantes no referido Contrato até a presente data, e não consta nenhuma ocorrência a relatar que a desabone ou mesmo seja fator preponderante para não emissão do presente termo aditivo.

Desta forma, esta fiscalização, uma vez entendido ser de fundamental importância ter a disposição os serviços prestados, a necessidade de contratação de tais serviços, e que a contratada vem cumprindo fielmente suas obrigações, e que o prego foi devidamente verificado em momento de contratação com o devido processo licitatório e que realizar outro procedimento seria moroso e em função dos valores não economicamente viável, entendemos que justifica-se a continuidade do vínculo contratual, uma vez apresentado ofício dentro do prazo legal, assim como as certidões negativas que atestam estar apta a empresa para contratar com a administração pública, sendo serviço essencial para este órgão e de natureza contínua.

Juína/MT, 03 de abril de 2025.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,


Ronaldo Galvão Tezolin
Fiscal do Contrato



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de Ata de Registro de Preço

Processo nº: 037/2025

ARP nº: 056/2024

Contratada: HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS.

Diante da necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de materiais para construção e pequenas manutenções, essenciais para a manutenção dos serviços públicos. A prorrogação, amparada pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, assegura que o órgão público possa contar com um fornecedor já habilitado e qualificado, evitando interrupções no abastecimento de insumos críticos para a execução de obras e reparos. Além disso, a prorrogação da Ata de Registro de Preço sem reajuste de valor reforça o princípio da economicidade, uma vez que dispensa novos custos administrativos e operacionais associados a um eventual processo licitatório.

A adoção deste Termo Aditivo traz ganhos operacionais significativos, eliminando etapas burocráticas e reduzindo prazos para aquisições emergenciais. Em um cenário de volatilidade de preços no mercado, a manutenção das condições contratuais originais representa vantagem financeira direta para o DAES, permitindo a otimização de recursos orçamentários e o direcionamento de verbas para outras prioridades. A medida ainda evita custos indiretos, como a realocação de equipes e a interrupção de serviços críticos, reforçando a eficácia da gestão pública, além disso em anexo encontrasse a pesquisa de preço atualizada.

Considerando o disposto A realização deste Termo Aditivo está amparada no Art. 84 da lei 14.133/2021, O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, justifica-se a prorrogação da ata de registro de preço nº 056/2024, celebrado entre o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) e a contratada Hélcio Tadeu Andreazzi Ltda pelos seguintes motivos:

- 1 A prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 056/2024 é essencial para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais sem interrupções, garantindo a manutenção dos serviços públicos de água e esgoto. A contratada Hélcio Tadeu Andreazzi Ltda já comprovou sua capacidade técnica e cumprimento das obrigações contratuais, o que elimina riscos de desabastecimento e garante a qualidade dos insumos fundamentais para realização de obras civis, serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalações de sistemas de água e esgoto, além de intervenções emergenciais em redes hidráulicas. Além disso, a prorrogação evita a necessidade de um



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 40
Rub. n

- novo processo licitatório, reduzindo custos administrativos e alinhando-se ao princípio da economicidade, conforme previsto no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 2 Outro motivo relevante é a vantagem financeira proporcionada pela manutenção das condições contratuais sem reajuste de valores, especialmente em um cenário de instabilidade de valores no mercado. Isso permite ao DAES otimizar seus recursos orçamentários, direcionando-os para outras demandas prioritárias sem comprometer a qualidade das aquisições. A medida também evita custos indiretos, como a realocação de equipes e o tempo dedicado a novos processos de compra, reforçando a eficiência da gestão pública.
 - 3 Por fim, a prorrogação fortalece a parceria consolidada entre o DAES e a contratada, garantindo segurança jurídica e operacional. A empresa, já adaptada às exigências do órgão, assegura agilidade nas entregas e cumprimento das especificações técnicas, o que é fundamental para a execução tempestiva de serviços essenciais à população. Dessa forma, a medida atende plenamente aos princípios da administração pública, assegurando transparência, economicidade e interesse coletivo.

Portanto, o aditivo proposto encontra plena justificativa técnica e amparo legal, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A prorrogação sem reajuste de valor configura-se como a solução mais adequada para garantir o contínuo fornecimento de materiais em conformidade com o objeto da ata de registro de preço, com segurança jurídica nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, medida plenamente justificada.

Juína 03 de abril de 2025.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DAES
PORTARIA Nº 8.279/2024

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Valor total
1	5411	184792-0	ARAME RECOZIDO BWG 18 1,25mm	KG	20,00	23,00	460,00
2	1095	20228-2	CAI VIRGEM SACO DE 20 KILOS	SC	500,00	38,00	19.000,00
3	4949	410824-0	CIMENTO CP II 232, SACO COM 50KG	SC	350,00	62,00	21.700,00
4	4958	342870-0	MALHA TRELICADA - DE FERRO, TIPO REFORÇADO, MEDINDO 3,00 X 2,00M, COM DIAMETRO DE 1,2 POL, EM MALHA DE 15,00 X 15,00CM, PONTIADA E SOLDADA	Unid	25,00	134,00	3.350,00
5	4966	0001679	TRELIÇA 6X4X1MM T80BL 12MT	Unid	20,00	102,50	2.050,00
6	4964	0000047	TRELIÇA 6X5X4MM T812M 12MT	Unid	20,00	87,50	1.750,00
7	4970	00019857	VERGALHÃO CA 50 5/16" - 3/8" X 12MT	Unid	50,00	85,00	4.250,00
8	5426	00020675	VERGALHÃO CA 50 1/4" - 3/8" X 12 MT	Unid	50,00	38,00	1.900,00
9	1302	00019953	VERGALHÃO CA 50 3/8" - 10MM X 12MT	Unid	60,00	84,30	4.215,00
10	4988	440299-5	VERGALHÃO CA 60 4/2MM X 12MT	Unid	30,00	16,25	487,50
11	5435	00010056	VERGALHÃO CA 60 1/2" - 12,5MM X 12 MT	Unid	30,00	79,40	2.382,00
12	8579	0006786	PARAFUSO FRANCÊS 3/8	Unid	150	3,15	472,50
13	3722	285834-7	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 8MMX20MT	Unid	10	105,50	1.055,00
14	3824	00018253	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	100	182,00	18.200,00
15	3961	25852-8	CASCALHO MÉDIO	M³	80	200,00	16.000,00
16	4973	370366-5	PEDRA BRITA Nº 02	M³	80	190,00	15.200,00
17	5400	50340-4	PEDRA BRITA Nº 00-PEDRUSCO	M³	80	195,00	15.600,00
18	5461	82192-6	PEDRA BRITA Nº 01	M³	80	200,00	16.000,00
19	2315	205634-7	TUOLO DE BARRIO DE FUROS	Unid	10.000,00	1,85	18.500,00
20	3316	26262-5	TUOLO DE BARRIO MACIÇO	Unid	5.000,00	2,10	10.500,00
21		342827-3	BOIA DE NÍVEL DE ÁGUA ELÉTRICA, COM FUNÇÃO DE CONTROLAR O NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, SENSOR DE LIGAR COM RESERVATÓRIO VAZIO, E DESLIGAR COM RESERVATÓRIO CHEIO, COM DIAMETRO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS, TENSÃO 100-24V, CORRENTE 15A, POTÊNCIA DO MOTOR 500W 3HP(125V) 1120W - 1,5 HP (220V), CIRCUITO ELÉTRICO MONOFÁSICO, MATERIAL DA BOIA DE POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 154mm, LARGURA MÍNIMA DE 40mm, ALTURA MÍNIMA DE 40mm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Unid	20,00	123	2460
22		25003-1	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA USO NA PREPARAÇÃO DO CONCRETO E ARGILA MASSA, PARA O ASSENTAMENTO DA ALVENARIA E REBOCOS EXTERNOS E INTERNOS, CONTENDO NO FRASCO MÍNIMO DE 3,6 L, COR PRETO	Unid	10	170	1700
23		251637-3	LANTERNA RECARREGÁVEL, 110/220 V, COMPRIMENTO DE 26 CM, DIÂMETRO DE MÍNIMO DE 8CM, DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA DE 8 HRS, TENSÃO DA BATERIA DE 1500 MAH, POTÊNCIA DE 6W, LEDE DE 20 W, COM DISTÂNCIA DO FOCO DE MÍNIMA 100 MTS, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA SER FEITO CARREGAMENTO DA BATERIA.	Unid	20	175,50	3510
24		10395	CAIXA TÉRMICA DE 34 LT, COM ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 45 CM, PROFUNDIDADE DE 33 CM, COR AZUL OU PRETA, COM ALÇAS NAS LATERAIS.	Unid	15	245,00	3675,00



DAES 110011
RUB h

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/04/2025 13:17:26

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato: 2227014 of 2227041

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025

Descrição/Código do Material: (184792-9) ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação, Pregão presencial (bens e serviços comuns), Pregão eletrônico (bens e serviços comuns), Adesão à ata de registro de preço (carona) recorrente da licitação disciplinada pelo Regime Diferenciado de Contratação, Adesão à ata de registro de preço (carona) da participação em consórcio público de outras entidades

Valor Máximo Unit do Material

R\$34,00

Média Saneada Global

R\$14,85

Mediana Valor Unit do Material

R\$22,06

	Fiscalizadora	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Unid. Fornecimento	Valor Unit	Valor Total	CPF/CNPJ Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE CAMPO NOVO DO PARANÁ	Dispensa de Licitação	0000000004/2025	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18.	25	QUILOGRAMA	R\$ 23,10	25.053.937/0001-37		DIAMANTINO AGELA E CASCALHO LTDA	16/04/2025
2	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JORNÁ	Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	0000000001/2024	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18.	70	QUILOGRAMA	R\$ 22,06	48.610.036/0001-13		48610036000113	09/08/2024
3	PM DE SALTO DO CÉU	Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	0000000002/2024	184792-9	ARAME	(184792-9) ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18.	27	QUILOGRAMA	R\$ 34,00	30.025.165/0001-89		A. S. DE SOUZA EIRELI	27/05/2024

65

2. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO, em atendimento as necessidades de municipalidade do Sudoeste LT.

© 2005 Pearson Education, Inc. All rights reserved. This publication is protected by copyright. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from Pearson Education, Inc.

www.munich-paper.de

COMITÉ DE FOMENTO MUNICIPAL DE SAPIEZAL

Publicación en PDF: 06/02/2025

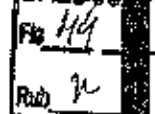
5K3B87UPA PPGPPE-57AS: 04052025

WRITE P/RECEIVED TO 24727025
2500000000

10000105804 est. 08/12/2025
 30000105804 est. 08/12/2025

2017

- [illegible]



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/04/2025 13:20:09

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato: 2227012 of 2227041

Exercício (Ano de Compra): 2024, 2025

Descrição/Código do Material: (410824-B) CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 52MPa, CONFORME NORMA NBR-11578, DE-2021, NR-1163, SACO COM 50 KG

Modalidade de Compra: Dispensa de licitação, Pregão presencial (bens e serviços comuns), Pregão eletrônico (bens e serviços comuns), Adesão à ata de registro de preço (carona), Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em concorrência pública de outros órgãos

Valor Máximo Unit do Material
R\$62,00

Média Saneada Global
R\$38,60

Mediana Valor Unit do Material
R\$61,00

Cancelado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Posição	Qtd. Material	Unid. Fornecimento	Valor Unit	Obs. (Obs. Fornecedor)	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE RONDONIA	Dispensa de licitação	00C040C3012/2025	410824-B	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA	250	SACO 50 QUILO	R\$ 60,60	04.322.602/C002-29	04329602060229	10/03/2025
2	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	00000300666/2024	410824-B	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA	400	UNIDADE	R\$ 62,00	36.211.135/0002-24	36211135000224	21/01/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/11/2025 13:34:57

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato: 2227023 of 2227041

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025

Descrição/Código do Material: (0001679) FIELICA - DE ACO, T03, 12 METROS DE COMPRIMENTO

Modalidade de Compra: Dispensa de licitação, Pregão presencial (bens e serviços comuns), Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns), Adesão à ata de registro de preço (corona), Decorrência de licitação disciplinada pelo Regime Diferenciado de Contratação, Adesão à ata de registro de preço (corona) ou participação em concorrência pública de outros órgãos

Valor Máximo Unit do Material
R\$86,80

Média Saneada Global
R\$76,82

Mediana Valor Unit do Material
R\$86,80

Fiscalizado	Modalidade	Cod. Licitação	Cod. Material	Material	Descrição	Qtz. Níctel.	Unid. Fechamento	Valor Unit.	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00003040/046/2024	0001679	FIELICA	(0001679) FIELICA - DE ACO, T03, 12 METROS DE COMPR.	036	UNIDADE	R\$ 86,80	07.693.981/0001-49	LUCIMAR ROSA MORANIE	17/12/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/04/2025 13:42:45

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato: NOT 2818348430, 2818926762, 2818926763, 2819029303, 2819905164

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025

Descrição/Código do Material: (25652-8) CASCALHO - PARA SER USADA EM CONSTRUÇÕES, COM FORMA E ASPECTO FINO

Modalidade da Compra: Dispensa de licitação, Pregão presencial (bens e serviços comuns), Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns), Adesão à ata de registro de preço (carona)
de acordo com a legislação disciplinada pelo Regime Diferenciado de Contratação, Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em consórcio público de outros órgãos

Valor Máximo Unit do Material

R\$213,27

Média Sancada Global

R\$121,07

Mediana Valor Unit do Material

R\$213,27

Fiscal/Receita	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd	Unit	Valor	CNPJ/CPF	Nome	Data
						Material	Fornecimento	Unit	Fornecedor	Fornecedor	Homologação
PM DE GENERAL CARNEIRO	Pregão eletrônico (bens e serviços comuns)	090000003-2/2024	25652-8	CASCALHO	(25652-8) CASCAHO - PARA SER USADA EM CONSTRUÇÕES	1800	LATA 18 LITRO	R\$ 213,27	45.156.970/0001-19	45156970000119	09/12/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/04/2025 13:45:20

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato: 2277021 of 2227041

Exercício (Ano de Compra): 2024, 2025

Descrição/Código do Material: (370366-5) BRITA - 2

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação, Pregão presencial (bens e serviços comuns), Pregão eletrônico (bens e serviços comuns), Adesão à Ata de registro de preço (edsona)
decente de Licitação disciplinada pelo Regime Diferenciado de Contratação, Adesão à ata de registro de preço (parota) ou participação em consórcio público de outras regiões

Valor Máximo Unit do Material

R\$220,00

Média Saneada Global

R\$117,64

Mediana Valor Unit do Material

R\$220,00

Plano de Contas	Modalidade	Cod. Licitação	Cod. Material	Material	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Emprego
PM DE GERENCI	Pregão presencial (bens e serviços comuns)	0000000015/2024	370366-5	BRITA	(370366-5) BRITA - 2..	1,37	EDNEFIADA	R\$ 220,00	10.373.046/0001- 03	MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERREMENTAS LTDA	17/10/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/04/2025 13:49:34

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Arquivo: NOT 2818995166

Exercício (Ano de Compra): 2024, 2025

Descrição/Código do Material: (25003-1) IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SAIS MINERAIS E SILICATO INORGANICOS, PARA SER USADO EM CONCRETO, NA COR CINZA, EMBALADA EM GALAO DE 18 LITROS

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação, Pregão presencial (bens e serviços comuns), Pregão eletrônico (bens e serviços comuns), Adesão à ata de registro de preço (compra) decorrente de licitação disciplinada pelo Regime Diferenciado de Contratação, Adesão à ata de registro de preço (serviço) ou participação em concorrência pública de outros órgãos

Valor Máximo Unit do Material

R\$160,00

Média Saneada Global

R\$168,23

Mediana Valor Unit do Material

R\$160,00

Item	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000500036/2025	25003-1	IMPERMEABILIZANTE	100	UNIDADE	R\$ 160,00	04.975.479/0001-55	J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25/03/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2024****(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)****Pregão Eletrônico nº. 011/2024****Processo nº. 044/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Müller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rortrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 - Bairro Linha 06 - Verdão, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 48.610.036/0001-13, com sede na Rua Nova Xavantina, 197 N - Bairro Setor H, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. **HELICIO TADEU ANDREAZZI**, inscrito no CPF nº. 006.820.281-42, residente e domiciliado no município de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 689/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº. 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 50
Rub. h

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Ord	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtda	R\$ Unid	R\$ Total	Marca
1	6411	164792-9	ARAME RECOZIDO SWG10 1,2mm	KG	30	22,06	441,20	AZ TELAS
2	6455	20288-2	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG OS	SC	500	34,90	17.450,00	CAL VIRGEM
3	4810	410829-8	CIMENTO CP II Z32, SACO COM 50KG	SC	350	54,33	18.915,50	TODAS AS MARCAS
4	4958	342370-0	MALHA TRELICADA - DE FERRO, TIPO REFORÇADO, MEDINDO 3,45 X 2,0MM, COM DIÂMETRO DE 3,2MM, EM MALHA DE: 15,00 X 15,00CM, PONTADA E SOLDADA	Unid	25	130,50	3.262,50	MALHA
5	4005	00016711	TRELIÇA 60X4MM T808, 12MT	Unid	20	102,50	2.050,00	AZ TELAS
6	4904	0005947	TRELIÇA 60X6MM T812M 12MT	Unid	20	109,50	2.190,00	AZ TELAS
7	4970	00019937	VERGALHÃO CA 50 5MM - 6MM X 12MT	Unid	50	64,53	3.226,50	AZ TELAS
8	6435	00033575	VERGALHÃO CA 50 10" - 5,30MM X 12 MT	Unid	60	72,50	3.626,00	AZ TELAS
9	1302	00019959	VERGALHÃO CA 50 3/8" - 10MM X 12MT	Unid	50	79,50	3.625,00	AZ TELAS
10	4968	440289-5	VERGALHÃO CA 40 4,2MM X 12MT	Unid	50	10,00	500,00	AZ TELAS
11	6435	00019956	VERGALHÃO CA 50 1/2" - 12,5MM X 12 MT	Unid	30	66,63	2.000,00	AZ TELAS
12	6579	00036786	PAVAFUSO FRANCÊS 30	Unid	150	2,00	300,00	AZ TELAS
13	3222	265834-7	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 5MMX20MT	Unid	10	33,00	330,00	MUNDIAL
14	3024	00019253	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	100	154,84	15.480,00	ANDREAZZI
15	4978	370388-0	PEDRA BRITA Nº 02	M³	50	176,00	14.080,00	ANDREAZZI
16	5400	55340-4	PEDRA BRITA Nº 00-FRANCISCO	M³	80	180,50	14.440,00	ANDREAZZI
18	5401	02102-6	PEDRA BRITA Nº 01	M³	80	184,50	14.760,00	ANDREAZZI
19	8315	285834-7	TUOLO DE BARRIL 60 Furos	Unid	10.000	1,20	12.000,00	ANDREAZZI
20	3316	20202-5	TUOLO DE BARRIL MACIÇO	Unid	5000	2,27	11.350,00	ANDREAZZI
21	0724	342827-3	BOMBA DE NÍVEL DE ÁGUA ELÉTRICA, COM FUNÇÃO DE CONTROLAR O NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, SENSOR DE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO VAZIO, E DESLIGAR COM RESERVATÓRIO CHEIO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS, TENSÃO 100-200V, CORRENTE 10A, POTÊNCIA DO MOTOR 550W 3400RPM(125V) 1120W - 1,5 HP (220V), CIRCUITO ELÉTRICO MONOFÁSICO, MATERIAL DA BOMBA DE POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 104cm, LARGURA MÍNIMA DE 75cm, ALTURA MÍNIMA DE 46cm, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Unid	2000	110,40	2.388,00	MG
22	5773	74008-1	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA USO NA PREPARAÇÃO DO CONCRETO E ARGAMASSA PARA O ASSENTAMENTO DA ALVENARIA E REVEDORES EXTERNOS E INTERNOS, CONTEÚDO NO FRASCO MÍNIMO DE 9,5 L, COR PRETO	Unid	10	121,40	1.214,00	BOMBA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 51
Rub. 1

20	6722	25/007-3	LANTERNA RECARGÁVEL, 110/220 V, COMPRIMENTO DE 26 CM, DIÂMETRO DE 10 CM, DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA DE 8 HRS, TENSÃO DA BATERIA DE 1000 MAH, POTÊNCIA DE 8W, LEDE DE 20 W, COM DISTÂNCIA DO FOCO DE MÍNIMA 100 CMS, CONTER TODOS OS ACESSÓRIOS PARA SER FEITO CARGAMENTO DA BATERIA.	Unid	20	183,00	3.660,00	YONGER
21	6721	10395	CANVA TÉRMICA DE 51 LT, COM ABERTURA DE 40CM, LANCIRA DE 45 CM, PROFUNDIDADE DE 20 CM, COR AZUL OU PRETA, COM ALÇAS NAS LATERAIS.	Unid	25	102,40	2.560,00	MOR

VALOR TOTAL: R\$. 150.747,20 (cento e cinquenta mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A entrega do material será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, a ser realizada na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, sem custos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF para entrega do material.

3.2. Os serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), devendo a FORNECEDORA refazer, por sua conta e de imediato nas mesmas condições pactuadas.

3.3. As unidades servirão de parâmetros para mensurar os serviços realizados pelos profissionais da contratada, podendo ser acompanhado por parte do DAES a realização dos mesmo, como poderão ser solicitados relatórios e outros para comprovação dos serviços e horários utilizados.

3.4. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

3.5. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 52
Rub. 1

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
339030000000 – Material de Consumo;

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 06 de AGOSTO de 2024.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

LUCIANA ALVES DOS SANTOS

SANTOS: 742046962-87

PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 14.219.581/0001-40

LUCIANA ALVES DOS SANTOS

CPF nº. 742.046.962-87

Representante Legal

21	394227-3	BOIA DE NIVEL DE ÁGUA ELÉTRICA COM FUNÇÃO DE CONTROLAR O NIVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, SENSOR DE LIGAR COM RESERVATÓRIO VAZIO, E DESLIGAR COM RESERVATÓRIO CHEIO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 FOLEGADAS, TENSÃO 100-254V, CONSUMO 15A, POTÊNCIA DO MOTOR 550W (344W/125V), 1120W - 1,5 HP (220V), CIRCUITO ELÉTRICO MONOFÁSICO, MATERIAL DA BOIA DE POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 154mm, LARGURA MÍNIMA DE 89mm, ALTURA MÍNIMA DE 40mm, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Und	20,00	123,00		119,4	121,20	2.424,00	121,20	2.424,00
22	25008-1	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA USO NA PREPARAÇÃO DO CONCRETO E ARGAMASSA PARA O ASSENTAMENTO DA ALVENARIA E REBOCOS EXTERIORS E INTERIORS, CONTENDO NO FRASCO MÍNIMO DE 3,6 L, COR PRETO	Und	10	170,00	160	321,4	162,00	1.000,00	160,47	1.604,67
23	251037-3	LANTERNA RECARREGÁVEL, 110/220 V, COMPRIMENTO DE 26 CM, DIÂMETRO DE MÍNIMO DE 8CM, DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA DE 9 HRS, TENSÃO DA BATERIA DE 1600 mAh, POTÊNCIA DE 6W, LED'S DE 20 W, COM DISTÂNCIA DO PICO DE MÍNIMA 100 MTS, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA SER FEITO CARREGAMENTO DA BATERIA.	Und	20	175,50		163	179,25	3.586,00	179,25	3.586,00
24	10296	CANOA TERNICA DE 34 LT, COM ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 45 CM, PROFUNDIDADE DE 33 CM, COR AZUL OU PRETA, COM ALÇAS NAS LATERAIS.	Und	15	245,00		192,4	218,70	3.280,50	218,70	3.280,50

R\$ 176.236,70



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Análise de Solicitação – Alteração Contratual

Processo nº. 037/2025;
Requerimento Administrativo;
ARP nº. 056/2024;
Assunto: **Prorrogação de Prazo**

O presente tem por objetivo, busca analisar procedimento de alteração contratual, com consequente verificação de disponibilidade orçamentária, com base nos documentos apresentados.

DA ANÁLISE: De acordo com os documentos apresentados e outros anexados ao processo, verifica-se que o pedido se refere a prorrogação do prazo contratual sem reajuste de preços pela renovação do prazo de execução contratual.

DA CONCLUSÃO: Com base na análise do processo e seus documentos, não cabendo a este apreciar a necessidade e/ou justificativa de realização de tal aditivo, visto tratar-se de necessidade técnica/operacional, cabendo verificação de disponibilidade orçamentária para realização do mesmo.

Outrossim, nesta serão verificamos após consulta junto aos recursos orçamentários deste órgão dispostos no Orçamento Anual para o exercício de 2025, que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para cobertura da despesa, sendo o que o aditivo a ser realizado no valor total de R\$ 150.747,20 (cento e cinquenta mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme demonstrado no processo.

Esta é a análise que submeto aos demais setores para prosseguimento do processo.

Juína/MT, 03 de abril de 2025

Haércio Mattei

Contador Público do DAES
CRC/MT 012152/O-8



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO N.º: 037/2025

REQUERENTE: HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA

ARP N.º: 056/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS.

Considerando que a Unidade de Controle Interno tem a função de proteger o Patrimônio Público, seguindo normas voltadas para a fiscalização e o acompanhamento dos controles, registros e aplicação dos recursos públicos, zelando e protegendo dessa forma o Gestor Público de penalidades e ações futuras dos órgãos de fiscalização do Poder Público.

Considerando ainda, o Decreto n.º 088 de 07 de Agosto de 2017, que regulamenta o procedimento a ser adotado e a aplicação dos institutos de equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

Em análise aos documentos apresentados constantes nos autos do processo acima citado, verificamos que os documentos fiscais apresentados se encontram regulares. Quanto à solicitação pleiteada pela requerente a empresa HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA requer a prorrogação da ata de registro de preço cabe ao Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT analisar e decidir sobre a conveniência Administrativa para autorização do devido termo aditivo contratual de valor da ARP n.º 056/2024.

Diante do exposto encaminhamos os Autos a Assessoria Jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, para emissão de Parecer quanto à legalidade dos procedimentos adotados, e posterior encaminhamento ao Gestor, mediante despacho motivado e fundamentado, em que sejam reconhecidas as circunstâncias de fato e



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



de direito que autorizam a renovação da Ata de Registro de Preço, sem reajuste de valor da Ata n.º 056/2024.

É o relatório.

Juína-MT, 03 de abril de 2025.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA

Controlador Interno

Matrícula 085



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fb 58
Rub. 1

MINUTA TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS Nº056/2024.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Müller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 48.610.036/0001-13, com sede na Rua Nova Xavantina, 197 N - Bairro Setor H, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. **HELICIO TADEU ANDREAZZI**, inscrito no CPF nº. 006.XXX.XXX-42, residente e domiciliado no município de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
1	5411	184792-0	ARAME RECOZIDO BWG18 1,25mm	KG	20	22,05	441,20	AZ TELAS
2	6455	20228-2	CAL VIRGEM SACO DE 20 KILOS	SC	400	34,99	17.450,00	CAL VIRGEM
3	4949	410824-8	CIMENTO CP II Z32, SACO COM 50KG	SC	350	54,33	19.015,50	TODAS AS MARCAS
4	4958	342670-0	MALHA TRÊS LACADA - DE FERRO, TIPO REFORÇADO, MEDINDO 3,00 X 2,00M, COM DIÂMETRO DE 4,2POL, EM MALHA DE 15,09 X 15,09CM, PONTIADA E SOLDADA	Unid	25	130,50	3.262,50	MALHA
5	4965	0031679	TRELIÇA 6X4X4MM TG 02L 12MT	Unid	20	102,50	2.050,00	AZ TELAS
6	4964	0005947	TRELIÇA 6X2X4MM TG 02M 12MT	Unid	20	169,50	2.190,00	AZ TELAS
7	4970	00019057	VERGALHÃO CA 50 5/16" - 8MM X 12MT	Unid	50	64,50	3.225,00	AZ TELAS
8	5130	00030875	VERGALHÃO CA 50 1/4" - 6,30MM X 12 MT	Unid	50	72,50	3.625,00	AZ TELAS
9	1302	00019959	VERGALHÃO CA 50 3/8" - 10MM X 12MT	Unid	50	73,50	3.675,00	AZ TELAS
10	4998	440299-5	VERGALHÃO CA 60 4.2MM X 12MT	Unid	30	18,50	555,00	AZ TELAS



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
59
Rub. n

11	6435	00010050	VERGALHÃO CA50 1/2" - 12,5MM X 12 MT	Unid	30	96,50	2.895,00	AZ TELAS
12	6579	0006796	PARAPLUSO FRANCES 38	Unid	150	2,00	300,00	AZ TELAS
13	3722	205634-7	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 6MMX20MT	Unid	10	93,50	935,00	MUNDIAL
14	3824	00010253	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	100	134,50	13.450,00	ANDREAZZI
16	4973	370366-5	PEDRA BRITA Nº 02	M³	80	176,00	14.080,00	ANDREAZZI
17	5400	66340-4	PEDRA BRITA Nº 00-PEDRISCO	M³	80	180,50	14.440,00	ANDREAZZI
18	5401	82192-6	PEDRA BRITA Nº 01	M³	80	184,50	14.760,00	ANDREAZZI
19	3315	285634-7	TUJOLO DE BARRO Nº FUROS	Unid	10.000	1,20	12.900,00	ANDREAZZI
20	3316	28282-5	TUJOLO DE BARRO MACIÇO	Unid	5000	2,27	11.350,00	ANDREAZZI
21	6724	342827-3	BOIA DE NÍVEL DE ÁGUA ELÉTRICA, COM FUNÇÃO DE CONTROLAR O NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, SENSOR DE LIGAR COM RESERVATÓRIO VAZIO, E DESLIGAR COM RESERVATÓRIO CHEIO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS, TENSÃO 100-254V, CORRENTE 15A, POTÊNCIA DO MOTOR 580W 3/4HP(125V) 1120W - 1,6 HP (220V), CIRCUITO ELÉTRICO MONOFÁSICO, MATERIAL DA BOIA DE POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 154mm, LARGURA MÍNIMA DE 89mm, ALTURA MÍNIMA DE 46mm, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Unid	20,00	119,40	2.388,00	MG
22	6723	25003-1	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA USO NA PREPARAÇÃO DO CONCRETO E ARGAMASSA, PARA O ASSENTAMENTO DA ALVENARIA E REBOCOS EXTERNOS E INTERNOS, CONTENDO NO FRASCO MÍNIMO DE 3,6 L, COR PRETO	Unid	10	121,40	1.214,00	SIKA
23	6722	251637-3	LANTERNA RECARREGÁVEL, 110/220 V, COMPRIMENTO DE 26 CM, DIÂMETRO DE MÍNIMO DE 8CM, DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA DE 9 HRS, TENSÃO DA BATERIA DE 1500 MAH, POTÊNCIA DE 6W, LÊDE DE 20 W, COM DISTÂNCIA DO FOCO DE MÍNIMA 100 MTS, CONTEENDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA SER FEITO CARREGAMENTO DA BATERIA.	Unid	20	183,00	3.660,00	VONDER
24	6721	10396	CABA TERMICA DE 34 LT, COM ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 45 CM, PROFUNDIDADE DE 33 CM, COR AZUL OU PRETA, COM ALÇAS NAS LATERAIS.	Unid	15	192,40	2.886,00	MOR

1.2 Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 24 itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 056/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$ 150.747,20 (cento e cinquenta mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024 (Processo 044/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



3.1 O prazo de vigência previsto no – Item 6. da Ata de Registro de Preço de n.º 056/2024, firmado em 06 de agosto de 2024, passa a ser de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;

339030000000 – Material de Consumo,

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 056/2024, assinado em 06 de agosto de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, ** de **** de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA

CNPJ: 48.610.036/0001-13

HELICIO TADEU ANDREAZZI

CPF nº. 006.820.281-42

Representante Legal



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fs. 61
Rec. n

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 037/2025

Interessado: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT (DAES)

Requerente: Hélcio Tadeu Andreazzi Ltda

Objeto: Análise da Legalidade de Prorrogação de Prazo - 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2024

Vistos, etc...

Trata-se de manifestação jurídica com objetivo de orientar a instrução processual destinada à prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, da Ata de Registro de Preços nº 056/2024, celebrada entre o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) e a empresa Hélcio Tadeu Andreazzi Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção e pequenas manutenções e reparos, com vigência inicial de 12 (doze) meses, regida pela Lei nº 14.133/2021.

O processo veio instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 001/2025 da contratada, datado em 31/03/2025, solicitando a renovação do prazo de vigência Ata de Registro de Preço nº 056/2024, por 12 (doze) meses.
- b) Ofício nº 042/2025 do DAES de aceite de renovação do prazo de vigência Ata de Registro de Preço nº 056/2024.
- Os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 (Certidão de Débitos tributários, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, Certidão nada consta, de Falência e recuperação judicial, CNPJ, Contrato Social e suas respectivas alterações),
- c) Cópia Ata de Registro de Preço nº 056/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção e pequenas manutenções e reparos, para atender as necessidades do DAES;
- d) Despacho da Chefe de Divisão de Arrecadação e Fiscalização, de recebimento do requerimento;
- e) Relatório Circunstanciado do Fiscal do Contrato atestando o cumprimento das obrigações constante Contrato/Ata de Registro de Preços pela contratada, e que até a presente data não consta ocorrência que desabone ou que impeça a emissão de novo termo de aditivo;
- f) A justificativa da vantajosidade;
- g) A pesquisa de preço;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- h) A Declaração do Contador do DAES de que há disponibilidade orçamentaria para cobertura da despesa;
- i) O Parecer da Unidade de Controle Interno confirmando a regularidade fiscal e de solicitação de emissão de Parecer Jurídico;
- j) A Minuta do 1º Termo de Aditivo.

É o relatório.

Passo a fundamentar.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano, admitida uma única prorrogação por igual período**, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

Assim dispõe o referido artigo:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Assim, é juridicamente possível a prorrogação solicitada, desde que respeitadas as condições legais estabelecidas, em especial a comprovação de que os preços permanecem vantajosos para a Administração.

DOS PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a formalização da prorrogação da Ata de Registro de Preços, conforme exigências da **Lei nº 14.133/2021**, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022** e da **Orientação Normativa AGU nº 60/2020**, a instrução processual deve observar:

- Consulta formal à contratada e aceite da prorrogação;
- Justificativa técnica da necessidade e vantajosidade da renovação;
- Pesquisa de mercado atualizada;
- Relatório circunstanciado do fiscal atestando execução satisfatória;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Consulta formal ao **CEIS** e ao **CNEP** e emissão de certidões negativas de inidoneidade e impedimento (art. 91, 5º da Lei nº 14.133/2021);
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Minuta do Termo Aditivo e aprovação jurídica;
- Despacho autorizativo da autoridade competente;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- Publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no site oficial do órgão.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para garantir a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, é essencial que, antes da celebração de qualquer termo aditivo ou apostilamento, a Administração Pública verifique e documente que a contratada mantém todas as condições de habilitação exigidas originalmente. Essa exigência está expressamente prevista no artigo 92, inciso XVI, da referida lei, que determina a obrigatoriedade de o contratado manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Adicionalmente, o § 4º do artigo 91 da mesma lei estabelece que, antes de formalizar ou prorrogar o contrato, a Administração deve:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

É prudente que a Administração verifique a situação do sócio majoritário da empresa contratada, conforme previsto no artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que trata das sanções aplicáveis em casos de improbidade administrativa.

Nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos e seus aditivos devem:

- Ter forma escrita;
- Ser juntados ao processo originário;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 64
Rub. R

Além disso, conforme o §4º do mesmo artigo:

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Portanto, a verificação atualizada e a juntada dessas certidões são obrigatórias antes da assinatura do termo aditivo, sob pena de nulidade do ato.

No caso concreto, embora o processo tenha sido instruído com Certidão de Débitos tributários Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, Certidão nada consta de Falência e recuperação judicial, a consulta formal ao CEIS e ao CNEP e a juntada da consulta ao respectivo processo, como exige o art. 91, § 4º, ainda deve ser providenciada, conforme determinação legal.

Essas medidas visam assegurar que a contratada continua apta a contratar com a Administração Pública, e conseqüentemente o atendimento dos requisitos legais.

Para auxiliar na elaboração de documentos e na condução adequada desse processo, a Advocacia-Geral da União (AGU) disponibiliza modelos e orientações específicas em seu portal oficial.

Dotação orçamentária

A lei prevê a obrigatoriedade da indicação da dotação orçamentária, por meio da qual correrão as despesas decorrentes da contratação (artigo 92, VIII, da Lei n. 14.133/2021). Logo, caso haja aumento do valor da contratação, é necessária a indicação da dotação orçamentária que fará frente às despesas decorrentes da alteração.

Não é demais, ressaltar que a Constituição Federal veda, em seu artigo 167, II, "a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais", enquanto o artigo 60, da Lei n. 4.320/1964, veda a realização de despesa sem prévio empenho. Assim, na hipótese de acréscimos ao contrato, os autos devem ser instruídos com o respectivo pré-empenho, em valor suficiente para cobertura das despesas a serem executadas no exercício, referentes ao quantitativo acrescido.

Em atenção à Orientação Normativa n. 52, da AGU:

Orientação Normativa AGU n. 52 - As despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Folha 65
Rótulo R

Dessa forma, a Administração deve informar a natureza das despesas pretendidas e, em consequência, avallar a necessidade do cumprimento do artigo 16, I e II, da Lei Complementar n. 101/20000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica realizada, verifica-se que o procedimento de prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº 056/2024** atende, em grande parte, aos requisitos legais e formais exigidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

Entretanto, sugere-se:

- a) A realização e juntada das consultas formais ao **CEIS** e **CNEP**, bem como a emissão das respectivas certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas (art. 91, §4º);
- b) A complementação da comprovação da **vantajosidade dos preços**, preferencialmente com pesquisa de mercado atualizada, conforme recomenda a **Orientação Normativa AGU nº 60/2020**;
- c) A necessidade de providenciar, após a assinatura, a **publicação do Termo Aditivo no PNCP** e no sítio eletrônico oficial do DAES, conforme art. 91, caput, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **OPINO PELA VIABILIDADE JURÍDICA** da prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº 056/2024, **desde que sejam sanadas as pendências apontadas neste parecer**, garantindo, assim, a conformidade do procedimento com a legislação vigente e o resguardo do Interesse público.

É o parecer, que se submete à apreciação da autoridade competente.

Juína/MT, 28 de abril de 2025.

ELZANE DE
SOUZA DIAS

Assinado de forma digital
por ELZANE DE SOUZA DIAS
Data: 2025.04.29 14:33:30
+04'00"

ELZANE DE SOUZA DIAS
Assessora Jurídica DAES
Portaria nº 001/2021



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Ata nº 056/2024

Processo administrativo nº 037/2025

Conforme orientações mediante o Parecer Jurídico, o setor de Licitação atendeu as exigências solicitadas, determinado na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores a Lei de Licitações e Contratos que são:

- a) A realização e juntada das consultas formais ao CEIS e CNEP, bem como a emissão das respectivas certidões negativas de inidoneidade, De impedimento e de débitos trabalhistas (art. 91, §4º);
- b) A complementação da comprovação da vantajosidade dos Preços, preferencialmente com pesquisa de mercado atualizada, Conforme recomenda a Orientação Normativa AGU no 60/2020;
- c) A necessidade de providenciar, após a assinatura, a publicação do Termo Aditivo no PNCP e no sítio eletrônico oficial do DAES, Conforme art. 91, caput, e art. 94 da Lei no 14.133/2021.;

Informo que já foi inserido no processo todos os itens acima de acordo com o orientado em Parecer Jurídico.

Sem mais para o momento, é o que segue.

Juína/MT, 29 de abril de 2025.


RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Agente de Contratação

Portaria nº 006/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA**

CPF/CNPJ: **48.610.036/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:17:41 do dia 29/04/2025 , com validade até o dia 29/05/2025.

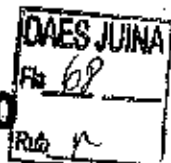
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4Gou34hNd0YAH10yn0Aj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E
PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS
Nº056/2024.**

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Müller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 48.610.036/0001-13, com sede na Rua Nova Xavantina, 197 N - Bairro Setor H, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. **HELICIO TADEU ANDREAZZI**, inscrito no CPF nº. 006.XXX.XXX-42, residente e domiciliado no município de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Cód	Cód LG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
1	5411	104792-9	ARAME RECOZIDO BWS18 1,25mm	KG	20	22,00	440,20	AZ TELAS
2	6455	20228-2	CAL VIRGEM SACO DE 20 KILOS	SC	500	34,80	17.400,00	CAL VIRGEM
3	4949	410624-8	CIMENTO CP II 232, SACO COM 50KG	SC	350	54,33	19.016,50	TODAS AS MARCAS
4	4968	342670-0	MALHA TRELICADA - DE FERRO, TIPO REFORÇADO, MEDINDO 3,00 X 2,00M, COM DIÂMETRO DE 4,2POL, EM MALHA DE 15,00 X 15,00CM, PONTIADA E SOLDADA	Unid	25	130,50	3.262,50	MALHA
5	4965	0001679	TRELIÇA 6X4X4MM TG08L 12MT	Unid	20	102,50	2.050,00	AZ TELAS
6	4964	0009847	TRELIÇA 6X5X4MM TG12M 12MT	Unid	20	109,50	2.190,00	AZ TELAS
7	4970	00010957	VERGALHÃO CA 50 5/16" - 8MM X 12MT	Unid	50	64,50	3.225,00	AZ TELAS
8	5436	00030675	VERGALHÃO CA 50 3/4" - 6,35MM X 12 MT	Unid	50	72,50	3.625,00	AZ TELAS
9	1302	00010958	VERGALHÃO CA 50 3/8" - 10MM X 12MT	Unid	50	73,50	3.675,00	AZ TELAS
10	4968	440299-5	VERGALHÃO CA 50 4,2MM X 12MT	Unid	30	18,50	555,00	AZ TELAS



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



11	5435	00010950	VERGALHÃO GALVO 1/2" - 12,8MM X 12 MT	Unid	30	98,50	2.955,00	AZ TELAS
12	8578	0006786	PARAFUSO FRANCES 3/8	Unid	150	2,00	300,00	AZ TELAS
13	3722	255834-7	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 9MMX20MT	Unid	10	93,50	935,00	MUNDIAL
14	3524	00010253	AREIA LAVADA MÉDIA	m³	100	134,50	13.450,00	ANDREAZZI
15	4973	378366-5	PEDRA BRITA Nº 02	lata	80	176,00	14.080,00	ANDREAZZI
17	5400	56340-4	PEDRA BRITA Nº 00-PEDRISCO	m³	80	180,50	14.440,00	ANDREAZZI
18	5101	82192-6	PEDRA BRITA Nº 01	m³	80	184,50	14.760,00	ANDREAZZI
19	3915	285034-7	TUJOLO DE BARRO OS FUROS	Unid	10.000	1,29	12.900,00	ANDREAZZI
20	3316	26262-5	TUJOLO DE BARRO MACIÇO	Unid	5000	2,27	11.350,00	ANDREAZZI
21	8724	342827-3	BOIA DE NÍVEL DE ÁGUA ELÉTRICA, COM FUNÇÃO DE CONTROLAR O NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, SENSOR DE LIGAR COM RESERVATÓRIO VAZIO, E DESLIGAR COM RESERVATÓRIO CHEIO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS, TENSÃO 100-254V, CORRENTE 15A, POTÊNCIA DO MOTOR - 660W 3/4HP(125V) 1120W - 1,5 HP (220V), CIRCUITO ELÉTRICO MONOFÁSICO, MATERIAL DA BOIA DE POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 154mm, LARGURA MÍNIMA DE 89mm, ALTURA MÍNIMA DE 40mm, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Unid	20,00	119,40	2.388,00	MG
22	8723	25003-1	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA USO NA PREPARAÇÃO DO CONCRETO E ARGAMASSA, PARA O ASSENTAMENTO DA ALVENARIA E REBOCOS EXTERNOS E INTERNOS, CONTENDO NO FRASCO MÍNIMO DE 3,6 L, COR PRETO	Unid	10	121,40	1.214,00	SIKA
23	6722	251637-3	LANTERNA RECARREGÁVEL, 110/220 V, COMPRIMENTO DE 26 CM, DIÂMETRO DE MÍNIMO DE 8CM, DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA DE 9 HRS, TENSÃO DA BATERIA DE 1500 MAH, POTÊNCIA DE 6W, LEDE DE 20 W, COM DISTÂNCIA DO FOCO DE MÍNIMA 100 MTS, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA SER FEITO CARREGAMENTO DA BATERIA.	Unid	20	103,00	3.860,00	VONDER
24	6721	10305	CAIXA TÉRMICA DE 34 LT, COM ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 45 CM, PROFUNDIDADE DE 33 CM, COR AZUL OU PRETA, COM ALÇAS NAS LATERAIS.	Unid	15	102,40	2.886,00	MOR

1.2 Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 24 itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 056/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$ 150.747,20 (cento e cinquenta mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024 (Processo 044/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



3.1 O prazo de vigência previsto no – Item 6. da Ata de Registro de Preço de n.º 056/2024, firmado em 06 de agosto de 2024, passa a ser de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339030000000 – Material de Consumo,

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 056/2024, assinado em 06 de agosto de 2024, que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 05 de maio de 2025.

Romário Terebin
232. XXX. XXX-48

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
CONTRATANTE

HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA
CNPJ: 48.610.036/0001-13
HELICIO TADEU ANDREAZZI
CPF nº. 006.XXX.XXX-42
Representante Legal

HELICIO TADEU ANDREAZZI
Assinado de forma digital por HELICIO TADEU ANDREAZZI
LTDA:48610036000113
Data: 2025.05.05 15:21:24 -04'00'



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 - Nº 2801

Divulga-se terça-feira, 07 de maio de 2024

Página 82

Publicação oficial em 07 de maio de 2024

Art. 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, o terá validade de 01 (um) ano, ficando suspenso o Ato Normativo Nº 012 de 17 de janeiro de 2025.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, publique-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

1º TERMO DE ADITIVO RENOVACÃO DE PREÇOS 2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS Nº 056/2024.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Müller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 - Bairro Lluha 60 - Vordax, Município de Juína/MT, denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e empresa HELCIO TADEU ANDREAZZI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.610.036/0001-13, com sede na Rua Nova Xavantina, 197 N - Bairro Setor II, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. HELCIO TADEU ANDREAZZI, inscrito no CPF nº. 008.XXX.XXX-12, residente e domiciliado no município de Juína/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, do comum acordo resolvem editar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo de Ata do Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtda	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
1	5411	184792-9	ARAME RECOZIDO BWG18 1,25mm	KG	20	22,06	441,20	AZ TELAS
2	8455	20228-2	CAL VIRGEM SACO DE 20 KILOS	SC	500	34,90	17.450,00	CAL VIRGEM
3	4949	410824-8	CIMENTO CP II Z32, SACO COM 50KG	SC	360	54,33	19.015,50	TODAS AS MARCAS
4	4950	342870-0	MALHA TRELICADA DE FERRO TIPO REFORCADO, MEDINDO 3,00 X 2,00M, COM DIAMETRO DE 4,2 POLE, EM MALHA DE 15,00 X 15,00CM, PONTADA E SOLDADA	Unid	25	130,50	3.262,50	MALHA
5	4965	0001679	TRELIÇA 6X4X4MM TG08L 12MT	Unid	20	102,50	2.050,00	AZ TELAS
6	4964	0008947	TRELIÇA 6X5X4MM TG12M 12MT	Unid	20	109,50	2.190,00	AZ TELAS
7	4970	00018957	VERGALHÃO CA 50 5/16" - 8MM X 12MT	Unid	50	64,50	3.225,00	AZ TELAS
8	5436	00030875	VERGALHÃO CA 50 1/4" - 6,38MM X 12 MT	Unid	50	72,50	3.625,00	AZ TELAS



AVISO Nº 002/2021

Publicado em 07 de maio de 2021

Página 83

Publicado em 07 de maio de 2021

9	1302	00019959	VERGALHÃO CA 50 3/8" - 10MM X 12MT	Unid	50	73,50	3.675,00	AZ TELAS
10	4968	440299-5	VERGALHÃO CA 80 4.2MM X 12MT	Unid	30	18,50	555,00	AZ TELAS
11	5435	00019956	VERGALHÃO CA50 1/2" - 12,5MM X 12 MT	Unid	30	96,50	2.895,00	AZ TELAS
12	6579	0006786	PARAFUSO FRANCES 3/8	Unid	150	2,00	300,00	AZ TELAS
13	3722	285834-7	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 9MMX20MT	Unid	10	93,50	935,00	MUNDIAL
14	3824	00010253	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	100	134,50	13.450,00	ANDREAZZI
16	4973	370366-5	PEDRA BRITA Nº 02	M³	80	178,00	14.080,00	ANDREAZZI
17	5400	56340-4	PEDRA BRITA Nº 00-PEDRISCO	M³	80	189,50	14.440,00	ANDREAZZI
18	5401	82192-6	PEDRA BRITA Nº 01	M³	80	184,50	14.760,00	ANDREAZZI
19	3315	285834-7	TJOLO DE BARRO 08 FUROS	Unid	10.000	1,29	12.900,00	ANDREAZZI
20	3316	28282-5	TJOLO DE BARRO MACIÇO	Unid	5000	2,27	11.350,00	ANDREAZZI
21	6724	342027-3	BOIA DE NÍVEL DE ÁGUA ELÉTRICA, COM FUNÇÃO DE CONTROLAR O NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, SENSOR DE LIGAR COM RESERVATÓRIO VAZIO, E DESLIGAR COM RESERVATÓRIO CHEIO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS, TENSÃO 100-254V, CORRENTE 15A, POTÊNCIA DO MOTOR 560W 3/4HP (125V) 1120W - 1,5 HP (220V), CIRCUÍTO ELÉTRICO MONOFÁSICO, MATERIAL DA BOIA DE POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES: DIÂ COMPRIMENTO MÍNIMA DE 154mm, LARGURA MÍNIMA DE 89mm, ALTURA MÍNIMA DE 40mm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Unid	20,00	119,40	2.388,00	MG
22	6723	25003-1	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA USO NA PREPARAÇÃO DO CONCRETO E ARGAMASSA, PARA O ASSENTAMENTO DA ALVENARIA E REJUNTOS EXTERNOS E INTERNOS, CONTENDO NO FRASCO MÍNIMO DE 3,6 L, COR PRETO	Unid	10	121,40	1.214,00	SIKA
23	6722	251637-3	LANTERNA RECARREGAVEL, 110/220 V, COMPRIMENTO DE 28 CM, DIÂMETRO DE MÍNIMO DE 8CM, DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA DE 9 HRS, TENSÃO DA BATERIA DE 1500 MAH, POTÊNCIA DE 6W, LEDE DE 20 W, COM DISTÂNCIA DO FOCO DE MÍNIMA 100 MTS, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA SER FEITO CARREGAMENTO DA BATERIA.	Unid	20	103,00	3.660,00	VONDER

ATA Nº 008/2025	Página 84
Divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso de 2025	Publicação: 07/07/2025

24	6721	10395	CAIXA TERMICA DE 34 LT, COM ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 45 CM, PROFUNDIDADE DE 33 CM, COR AZUL OU PRETA, COM ALÇAS NAS LATERAIS.	Unid	15	102,40	2.886,00	MOR
----	------	-------	---	------	----	--------	----------	-----

1.2 Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 24 itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 058/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$ 150.747,20 (cento e cinquenta mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024 (Processo 044/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no item 6, da Ata de Registro de Preço de n.º 058/2024, firmada em 06 de agosto de 2024, passa a ser de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2081 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES;
- 339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 058/2024, assinado em 06 de agosto de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assinam por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 05 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.708.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva
CONTRATANTE

HELICIO TADEU ANDREAZZI LTDA

CNPJ: 48.610.039/0001-13

HELICIO TADEU ANDREAZZI

CPF nº. 006.xxx.xxx-42

Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 006/2025

Processo nº. 035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA GABRIEL ANDREAZZI LTDA PARA OS ITENS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.708.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Müller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 – Verden, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa GABRIEL ANDREAZZI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.627.283/0001-04, com sede na Rua R1, 103S - Bairro Loteamento Flamboyant, Município de Juína - MT, representado pelo Sr. GABRIEL SIMÕES ANDREAZZI, inscrito no CPF nº. 459.XXX.XXX-77, residente e domiciliado no Juína - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ele alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 809/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E